

PORTARIA Nº 071/2015

Rodrigo Imar Martinez Riêra, Prefeito Municipal de Itajubá, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

Considerando que a adoção de critérios ambientais pelos órgãos públicos visa à melhoria contínua do processo de gestão, compatibilizando as práticas administrativas à política de prevenção de impactos ambientais e de uso racional dos recursos naturais, atendendo-se os preceitos constitucionais sobre a responsabilidade ambiental compartilhada, que é tarefa de todos os segmentos da sociedade, do setor produtivo e do Poder Público;

Considerando que a administração pública é grande consumidora e usuária de recursos naturais, tem um papel estratégico na promoção e na indicação de novos padrões de produção e de consumo, e que deve ser exemplo na redução de impactos socioambientais negativos gerados em suas atividades;

Considerando a necessidade da formação continuada de gestores públicos que venham a internalizar conceitos de licitações sustentáveis, de consumos sustentáveis e da redução, reuso e reciclagem de resíduos gerados pelas atividades públicas;

Considerando que a gestão compartilhada da A3P é meio para a efetivação da diretriz de transversalidade da Política Nacional de Meio Ambiente – PNMA e do sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA com órgãos integrantes da Administração Pública, na busca do desenvolvimento sustentável, resolve:

Art. 1º - Instituir, no âmbito da Prefeitura Municipal de Itajubá, Comitê de Implementação da A3P, com as seguintes competências:

I - propor e definir as diretrizes para implementação da A3P no âmbito do Centro Administrativo Presidente Tancredo de Almeida Neves e vinculadas;

II - propor e aprimorar normas e instrumentos técnicos para as ações e soluções relativas à implementação da A3P no âmbito do Centro Administrativo Presidente Tancredo de Almeida Neves e vinculadas;

III - estabelecer metas, monitorar e avaliar as atividades relativas à A3P no âmbito do Centro Administrativo Presidente Tancredo de Almeida Neves e vinculadas;

IV - apoiar, acompanhar e relatar as atividades relativas à A3P implementadas no âmbito de todas as unidades do Centro Administrativo Presidente Tancredo de Almeida Neves;

V - articular as ações do Comitê com ações da Associação dos Catadores Itajubense de Materiais Recicláveis – ACIMAR e Associação de Catadores Autônomos de Reciclagem Itajubense - ACARI, por meio da Lei;

VI - divulgar informações e dados sobre a A3P a todos os servidores de sua esfera de atuação.

Art. 2º - O Comitê será composto por um representante, titular e representante, titular e respectivo suplente, de cada uma das unidades a seguir indicadas:

- I – Secretaria Municipal de Administração**
Titular: Rodrigo Sampaio Melo
Suplente: Diogo Henrique Ribeiro de Toledo
- II – Secretaria Municipal de Agricultura**
Titular: José Henrique Jacarini
Suplente: Helder Martins Santiago
- III – Secretaria Municipal de Assistência Social**
Titular: André Carlos Alves da Silva
Suplente: João Manuel Viegas Palma
- IV – Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio**
Titular:
Suplente: Maria Sircia de Souza
- V – Secretaria Municipal de Comunicação Social**
Titular: Solano Pierini Loureiro
Suplente: Andréa Aparecida Pereira
- VI – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**
Titular: Massoud Nassar Neto
Suplente: João Paulo Ferreira
- VII – Secretaria Municipal de Educação**
Titular: Robson Vaz de Lima
Suplente: Waldene Cristina Gonçalves de Oliveira
- VIII – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**
Titular: Júnior Fraga Bastos
Suplente: Mauricio Henrique da Silva
- IX - Secretaria Municipal de Finanças**
Titular: Peter Luiz Pereira Rennó
Suplente: Ana Paula Belarmino
- X – Secretaria Municipal de Governo**
Titular: Alfredo Vansni Honório
Suplente: Klecius Albert Neves Balbino
- XI – Secretaria Municipal de Informática**
Titular: Rossini Duarte Afonso
Suplente: Paulo Antônio Plum Cerávolo Rodrigues
- XII – Secretaria Municipal de Meio Ambiente**
Titular: Ricardo Augusto Corrêa Ferreira
Suplente: Kênia Valéria Podis

XIII – Secretaria Municipal de Obras
Titular: Joaquim Bento de Aguiar Neto
Suplente: Claudemir Módena

XIV - Secretaria Municipal de Planejamento
Titular: Pedro Marcelo de Moraes Mendonça
Suplente: Luiz Carlos Gonçalves Corrêa Júnior

XV – Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Ricardo da Fonseca Tames Zambrana
Suplente: Tânia Cristina Araujo Ribeiro

XVI – Procuradoria Jurídica
Titular: Renan Longuinho da Cunha Matos
Suplente: Rodrigo Mendes Gorgulho

Parágrafo único: Fica a critério dos gestores das unidades indicadas nessa portaria, a criação de Comissões Gestoras Setoriais e/ou internas.

Art. 3º - Os trabalhos do Comitê serão coordenados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEA.

Art. 4º- A participação no Comitê não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, aos 02 de fevereiro de 2015.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA
Prefeito Municipal de Itajubá

RODRIGO SAMPAIO MELO
Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUIMPRA-SE

ALFREDO VANSNI HONÓRIO
Secretário Municipal de Governo